



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TURISMO**

NOTA DE APOIO AO PERSE

O Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) foi instituído pela Lei nº 14.148, de 03/05/21, como instrumento de mitigação dos prejuízos dos setores de eventos e de turismo em decorrência das medidas de controle sanitário associadas à pandemia de covid-19.

A necessidade de apoio aos setores de turismo e de eventos é inquestionável. Com efeito, eles foram os mais duramente afetados pela virtual paralisação das viagens e das atividades de lazer durante a vigência das restrições sanitárias trazidas pela pandemia, sendo os primeiros a parar e os últimos a se recuperar. Estima-se que essas medidas impactaram 97% das empresas do setor de eventos, que deixaram de faturar ao menos R\$ 230 bilhões em 2020 e 2021, segundo a Associação Brasileira de Promotores de Eventos (Abrape). Já no setor de turismo, de acordo com a CNC, as perdas alcançaram R\$ 475 bilhões no mesmo período.

O Perse tem se revelado uma iniciativa extremamente bem-sucedida, permitindo que grande parte das empresas de turismo

e de eventos sobrevivesse à pandemia e preservando a existência desses setores. A eficácia do Programa pode ser avaliada pela retomada das atividades dos dois segmentos. Em 2023, o turismo nacional cresceu 7,8% em relação a 2022 e faturou R\$ 190 bilhões. Por seu turno, o segmento de eventos teve uma expansão de 11,5% quando comparado ao ano anterior, alcançando um faturamento da ordem de R\$ 120 bilhões.

Entretanto, de maneira abrupta e unilateral, o Poder Executivo decidiu, por meio da Medida Provisória nº 1.202/23, abreviar a vigência do período de isenção dos tributos acima mencionados. Assim, no lugar de se aplicar referida isenção até março de 2027, nos termos da Lei nº 14.148/21, determinou-se que a isenção da CSLL, do PIS/Pasep e da Cofins será revogada em 01/04/24 e que o IRPJ voltará a ser cobrado em 01/01/25.

Trata-se de um duro golpe nos setores de turismo e de eventos. Com efeito, a trajetória de recuperação desses segmentos conta com a manutenção do Perse nos moldes originais, já que a continuidade dos incentivos no prazo legal é a pedra de toque dos investimentos e do planejamento financeiro das empresas dos dois segmentos. Cumpre notar que, não obstante a recuperação dos números do turismo no ano passado, a indústria turística ainda luta

para equacionar os passivos herdados do período da pandemia. Uma mudança inesperada nas regras do jogo pode pôr a perder o gradual fortalecimento de nosso setor turístico e, por consequência, a geração de empregos e renda por ele proporcionada.

Entendemos que a manutenção do Perse requer a mobilização de todos os atores ligados aos setores de turismo e de eventos e contarão com a participação ativa da Comissão de Turismo nesse esforço, dado seu insubstituível papel catalisador, congregando sociedade, empresários e autoridades na defesa do turismo brasileiro.

Brasília, 20 de março de 2024